



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.228, 08 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede a Medalha Epitácio Pessoa aos Senhores Diego Beltrão de Azevedo Tenório Acioli, Gaudêncio Jerônimo de Souza Neto e Mauricio Wanderley de Freitas Ferreira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa aos Senhores Diego Beltrão de Azevedo Tenório Acioli, Gaudêncio Jerônimo de Souza Neto e Mauricio Wanderley de Freitas Ferreira, integrantes da Polícia Civil da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente